



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## CHEGOU MAIS UMA DÉCADA!

Apesar de já acostumados a mudanças de décadas, esses momentos nos estimulam a refletir sobre o que esperar desse mundo e de nossos papéis nas principais áreas onde atuamos: no exercício da cidadania, na interação familiar, nas relações de amizade, nas atividades profissionais ou produtivas, na administração de nossos bens e na manutenção de nossa qualidade de vida física, mental e espiritual, entre outras.

Uma coisa é certa, na altura de nossas vidas, se quisermos manter nosso protagonismo nesses papéis, temos que estar preparados para acompanhar e lidar com as constantes mudanças que nos afetam nessas áreas.

Formamos um grupo de privilegiados que, pela longa vivência profissional e pessoal, adquirimos a maioria dos requisitos para vencer esse desafio: sabedoria, experiência, serenidade, autocontrole, visão crítica, discernimento do essencial e do acessório, vontade de aprender e manter-nos atualizados.

Muitas das transformações sociais e econômicas estão e continuarão sendo produzidas por avanços tecnológicos em todos os campos, com destaque na área da informação e comunicação. Os custos cada vez mais baixos de dispositivos dotados de softwares cada vez mais inteligentes e de acesso as redes cada vez mais velozes, aliados a uma rápida assimilação da cultura digital pelas gerações mais jovens, permitiram seu uso distribuído, intenso e simbiótico em todas as camadas populacionais, corporações e governos.

Os grandes benefícios produzidos estão sendo pagos pela sociedade com o enfraquecimento nas relações familiares e de amizade, distanciamento entre gerações, individualismo crescente, aumento da depressão e ansiedade, queda na credibilidade da informação, radicalização política, só para citar alguns impactos mais evidentes.

Nesse contexto, a AAPS quer adicionar em suas próximas publicações e palestras, conteúdos que apontem as principais transformações sociais, debates sobre as diferenças intergeracionais e de como melhorar a comunicação entre elas, matérias sobre tecnologia e seu uso produtivo em nossas áreas de interesse, seus riscos e medidas preventivas, além de outros assuntos relevantes que apoiem nosso protagonismo nesse momento de nossas vidas.

Ainda nessa linha, a AAPS também aumentará o uso das diferentes redes sociais, de forma responsável e gradativa, para facilitar a comunicação com seus associados e intensificar a integração e a participação de todos nas nossas atividades.

Sejam bem-vindos e vivam ativamente a nova década!

Marcos Cunha

Presidente da AAPS



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## PROVA DE VIDA JUNTO AO INSS

Alguns bancos estão encaminhando mensagem aos correntistas aposentados, convocando-os para renovar a prova de vida junto ao INSS.

Estas mensagens podem ser visualizadas através do aplicativo do banco, no acesso à conta bancária do aposentado pela qual ele recebe o benefício.



Transcrevemos abaixo uma mensagem padrão recente do Banco Itaú, apenas como exemplo:

- **Atenção:** Evite o bloqueio do seu benefício pelo INSS. Renove sua prova de vida automaticamente usando a biometria nos Caixas Eletrônicos Itaú. Se você não tem biometria cadastrada, compareça a uma agência Itaú, renove sua prova de vida e cadastre a biometria.
- **Atenção:** Beneficiário, você sabia? Sempre que você usa a biometria nos Caixas Eletrônicos Itaú sua prova de vida é renovada automaticamente por um ano.

Diversos meios de comunicação estão anunciando a circulação na internet de boatos afirmando que existe uma suposta data limite fixada pelo INSS, atribuindo mudança nas regras do INSS, e dando ainda a entender que a prova de vida é feita no INSS. Na verdade, a prova de vida é feita no banco no qual o beneficiário tem a conta.

## Informação do INSS – Fique atento

Veja abaixo texto do site do INSS sobre Prova de Vida: [Acesso INSS – Prova de Vida](#)

Para não ficar sem seu benefício é só ir na agência bancária uma vez por ano. Segurados do INSS que recebem por meio de conta corrente, conta poupança ou cartão magnético, devem comprovar, anualmente, que estão vivos. Isso serve para dar mais segurança ao cidadão e ao Estado brasileiro, pois evita fraudes e pagamentos indevidos de benefícios.

Como regra geral, o procedimento deverá ser realizado todos os anos pelo próprio beneficiário, na instituição bancária em que recebe seu benefício. Existem bancos que utilizam a data do aniversário da pessoa, assim como há os que convocam o beneficiário no mês anterior ao vencimento da fé de vida.

É bem simples: basta apresentar um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e outros) a um funcionário. Algumas instituições financeiras já utilizam a tecnologia de biometria nos terminais de autoatendimento.

Os bancos comunicam os segurados sobre a necessidade de realizar o procedimento por meio de mensagens informativas, disponibilizadas nos terminais eletrônicos de autoatendimento e sites na internet.



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## CONTATOS COM A PREVI-SIEMENS EM CASO DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIOS

Recentemente enviamos correspondência a todos os nossos associados, informando os nomes de contatos da Previ-Siemens para o devido direcionamento dos familiares em caso de falecimento de beneficiários.

Sim, sabemos que este tipo de e-mail tem a propriedade de se enfurnar no meio de um mundaréu de mensagens do seu computador ou smartphone, e pela regra será uma difícil tarefa encontrá-lo num momento crítico em que os familiares mais precisam de informações tão valiosas.

Por esta razão publicamos na página da AAPS estas mesmas informações, que serão sempre atualizadas, porque entendemos que este é o principal canal sempre ativo 24 horas por dia, e muito simples para acesso dos nossos associados de qualquer lugar.

Esta não é uma mensagem secreta para o associado guardar a sete chaves, pelo contrário, ela foi elaborada para ser compartilhada adequadamente com os membros da família.

Visite a página de abertura da AAPS sempre disponível: <http://www.aaps.org.br>



### Em caso de falecimento

Informações sobre contatos para direcionamento familiar em caso de falecimento de beneficiários da Previ-Siemens

Ou acesse o [documento diretamente](#)



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## CERTIFICADO DIGITAL DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO

Muitas pessoas devem ter ainda viva na memória a época em que os motoristas no Brasil eram obrigados a portar um documento verdinho enquanto dirigia o seu veículo, a fim de comprovar a sua propriedade e a regularidade de licenciamento do automóvel.

De fato, era um problema muito incômodo naquela época; o motorista esquecia o documento em casa e não encontrava, quando trocava de carro durante a semana com a esposa, era uma confusão, pois o casal acabava saindo de casa com documentos trocados. E quando emprestavam o carro para os filhos? Alguém se lembra quando emprestava o carro para a filha, ou ela saía sem o documento, ou ela não o devolvia pois nunca o encontrava?



Para resolver o problema e fugir da ilegalidade pela ausência do documento numa eventual blitz de trânsito, alguns acabavam deixando o verdinho no porta-luvas do automóvel, expondo-se às complicações de um furto e seguro.

Outros mais cautelosos até encomendavam a segunda via do documento no Detran como reserva.

Contando assim, deste modo caricato, e com o devido exagero, parece que estamos revendo cenas de um passado distante, e que hoje já teríamos sepultado definitivamente o documento verdinho de propriedade do veículo.

Ainda não, mas estamos caminhando nesta direção, lembrando que um país imenso como o nosso tem dezenas milhões de condutores habilitados. As autoridades de alguns estados, como São Paulo e São Catarina, entre outros, já liberaram a emissão do documento digital de propriedade do veículo, oficialmente denominado Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV. Por que não ter um CRLV digital junto com a CNH digital?

Este programa complementa a iniciativa já implantada da Carteira Digital de Habilitação, ou seja, no mesmo aplicativo do smartphone é possível reunir a CNH e o CRLV. É muito rápido, e não há custos para uso do aplicativo.

Entre as várias comodidades, como indicação das infrações, o CRLV digital pode ser compartilhado com vários usuários da família ou amigos que utilizam o aplicativo; o proprietário ainda recebe o documento verdinho em papel.



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

Veja o que diz nota emitida pelo SERPRO sobre o CRLV:

CRLV digital agora pode ser compartilhado. Nova funcionalidade desenvolvida pelo Serpro permite utilização do mesmo documento do veículo por diferentes usuários de forma segura e eficiente

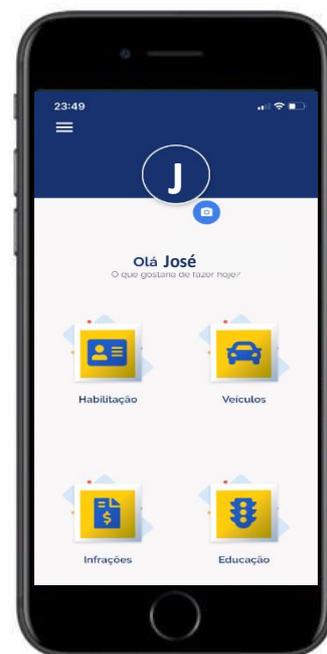
O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Digital (CRLV) agora possui uma nova funcionalidade que permite a utilização do mesmo documento veicular por mais de uma pessoa. O compartilhamento é possível entre usuários que já possuem instalada a Carteira Digital Eletrônica (CDT), aplicativo desenvolvido pelo Serpro para o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) que reúne o CRLV e a CNH digitais.

No momento, são permitidos até cinco compartilhamentos simultâneos, mas existe previsão de aumentar esse número para, no futuro, atender proprietários de grandes frotas de veículos.

Para compartilhar o CRLV, basta inserir o CPF de quem deve receber o documento. Essa pessoa recebe uma mensagem eletrônica para manifestar se aceita ou não o compartilhamento. Quando o proprietário do veículo não quiser mais compartilhar o documento, é só clicar na opção cancelar. "O pai ou a mãe, por exemplo, pode emprestar o carro para o filho, compartilhar o CRLV e, depois, excluir o compartilhamento.

Tudo com uma simples operação no celular", explica Glória Guimarães, diretora-presidente do Serpro.

No aplicativo, o proprietário do veículo tem acesso a um ambiente de gestão para visualizar todos os compartilhamentos realizados, podendo manter ou excluir os documentos a qualquer tempo. Quem recebe o CRLV não consegue exportar ou compartilhar o documento do veículo, mas pode apresentá-lo às autoridades de trânsito.



## Segurança

A versão digital do CRLV traz todas as informações do documento impresso. Até o momento, cerca de 25 mil CRLV digitais já foram emitidos para proprietários de veículos dos estados do Ceará, Rondônia, Goiás e do Distrito Federal. A segurança do usuário é protegida por uma senha de acesso de quatro dígitos, exigida para o login na Carteira Digital de Trânsito.

Já a autenticidade do documento é garantida pelo QR Code, que pode ser lido para verificar se há alguma falsificação no documento durante uma fiscalização de trânsito. O procedimento de obtenção da CRLV Digital é 100% online, não sendo necessário que o proprietário compareça ao Detran de seu estado. A exigência é, apenas, que o pagamento do licenciamento do veículo de 2018 esteja em dia.



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## Como obter

Quem já possui instalado o aplicativo CNH Digital não precisa realizar o download da Carteira Digital de Trânsito. O aplicativo será atualizado de forma automática para a CDT, desde que a opção de atualização automática para o aplicativo esteja selecionada no dispositivo móvel.

Para ter acesso ao CRLV Digital, o usuário deverá informar o número do Renavam e o código de segurança impresso no Certificado de Registro de Veículo – CRV (antigo DUT). Os que ainda não possuem a CNH Digital podem fazer o download gratuito do aplicativo CDT, nas lojas Google Play e App Store, e fazer o cadastro no próprio aplicativo para ter acesso ao CRLV Digital.

Assessoria de Imprensa SERPRO: (61) 2021-8331/8778/8288; 99241-5285



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## LEÃO 2020

### 1. Alterações importantes no IR

As declarações do Imposto de Renda 2020 começam a ser recebidas a partir da primeira semana de março de 2020. O prazo se encerra no fim de abril. As datas oficiais, contudo, serão divulgadas pela Receita Federal (SRF) no correr de fevereiro de 2020.

Há pelo menos duas novidades em 2020: extinção da dedução do INSS de domésticas e obrigatoriedade de incluir informações sobre bens e aplicações financeiras.

Para reduzir os riscos de cair na malha fina, entenda os dois pontos a seguir:



#### Dedução de domésticas

Em 2020, o benefício pago por patrões de empregados domésticos não poderá ser descontado do Imposto de Renda.

Isso porque o governo federal não prorrogou a dedução prevista na Lei nº 11.324.

A legislação estabelecia que o abatimento da contribuição patronal paga à Previdência Social só valeria até o pagamento do IR de 2019.

O contribuinte que tem regularizado esse tipo de contratação deixa de se beneficiar de até R\$ 1.251,00.

O Ministério da Economia, estima arrecadar R\$ 700 milhões com a mudança.

#### Bens e aplicações

Existe ainda a obrigatoriedade do contribuinte incluir informações complementares sobre alguns tipos de bens, como imóveis, veículos, aeronaves e embarcações.

Além desses bens, especialistas apontam que informações sobre a conta corrente e aplicações financeiras também serão obrigatórias.

Em 2019, a Receita Federal não tinha cobrado compulsoriamente a declaração dessas informações.



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

Veja a seguir, quais as informações serão necessárias:

- Imóveis: data de aquisição, área do imóvel, Inscrição municipal (IPTU), registro de inscrição no órgão público e registro no cartório de Imóveis;
- Veículo, aeronaves e embarcações: número do Renavam e/ou registro no correspondente órgão fiscalizador; e
- Contas-correntes e aplicações financeiras: CNPJ da instituição financeira.

Com a obrigatoriedade, é importante para o contribuinte levantar estas informações com a devida antecedência, pois em certos casos ele pode precisar de um prazo maior para obter todos os dados principalmente se precisar recorrer aos cartórios de imóveis.

Sobre Consulta da situação fiscal e Malha Fina, recomendamos consulta à matéria publicada na **Edição 02/2019** da Newsletter da AAPS:

**Newsletter AAPS acesse [Edição 02/2019](#)**

- Consulta da situação fiscal do CPF e Malha Fina

## 2. IR 2020 - Informe do INSS já está disponível para aposentados e pensionistas

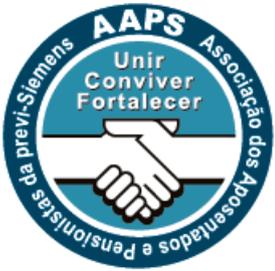
Aposentados e pensionistas do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) já podem consultar o Informe de Rendimentos do ano-base 2019 para preenchimento da declaração do Imposto de Renda 2020.

A consulta e impressão do documento pode ser feita pela internet, no site do INSS. Basta acessar a página do Meu INSS. É necessário ter senha para acessar o sistema. Caso ainda não tenha, siga os passos informados no site para obter a senha. Acesse [Meu INSS](#).

### Fontes

<https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/veja-o-que-muda-na-declaracao-do-imposto-de-renda-2020>

<http://receita.economia.gov.br/sobre/perguntas-frequentes>



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## ACERVO DE MEMÓRIA SIEMENS

Divulgamos recentemente aos nossos associados a iniciativa da AAPS para a criação de um acervo de memória da Siemens no Brasil.

Esta ação consiste em organizar e armazenar fotos, documentos e filmes históricos, interessantes, divertidos, seja com aspecto institucional ou puramente pessoal; enfim os próprios associados deverão selecionar o seu material e encontrar uma razão peculiar para que este faça parte do álbum de memória da AAPS.

### Como os associados da AAPS poderão participar

Solicitamos aos nossos associados e familiares que desejam participar, que separem todo material fotográfico, filmes para o álbum de Memória da Siemens.

Para que o público tenha entendimento do contexto do material exibido, é necessária uma breve descrição do motivo da foto ou do filme. Informamos que a partir destas indicações anexadas ao material, pode ser necessária a sobreposição de uma legenda, a ser editada pela própria AAPS. Se desejar o próprio associado pode inserir uma legenda alusiva à foto.

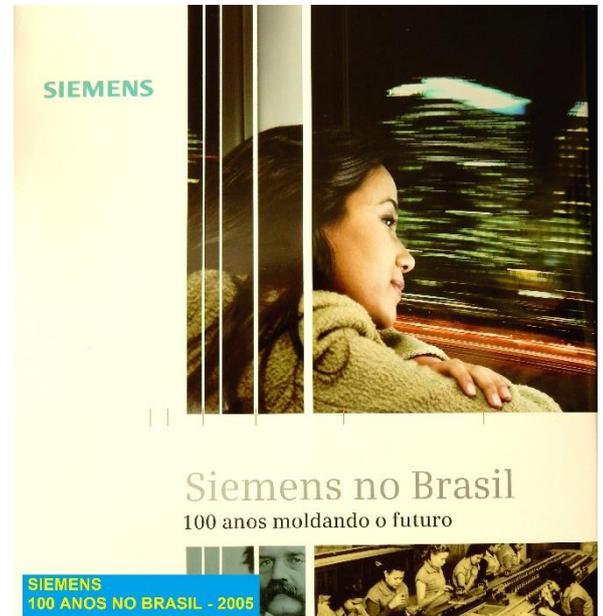
### Como enviar o material para a AAPS

Estruturamos um espaço próprio para recepção e armazenamento temporário para este projeto, visando minimizar contratempos à rotina administrativa da AAPS.

1. Enviar por e-mail é a forma mais simples

Se você já está acostumado a encaminhar algumas fotos por e-mail sem histórico de devolução pelo seu provedor de e-mail, poderá repetir este processo. Basta anexar arquivos das fotos ao e-mail e encaminhá-lo para o seguinte endereço:

[aaps.memoria@gmail.com](mailto:aaps.memoria@gmail.com)





# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## 2. Enviar para o aplicativo Google Fotos

Se você tem uma grande quantidade de fotos e filmes, que devido ao tamanho de arquivo provavelmente não poderiam ser transmitidos por e-mail, e que já esteja familiarizado com uso do aplicativo Google Fotos, recomendamos optar por este método, seguindo os passos a abaixo:

- Abrir pelo Google Chrome o aplicativo Google Fotos no seu computador pelo link

[www.google.com.br/photos/about/](http://www.google.com.br/photos/about/)

- Fazer login na conta [aaps.memoria@gmail.com](mailto:aaps.memoria@gmail.com) , senha **aaps2004**,

- Com o Google Fotos aberto, marque no Windows Explorer do seu computador os arquivos referentes ao material que deseja transferir para a AAPS

- Com um "puxe e arraste" do mouse, solte o mouse sobre a tela aberta do Google Fotos. Na tela aparece a mensagem de confirmação de transferência para o Google Fotos (se solicitado: marque a Opção Tamanho do upload alta qualidade armazenamento gratuito).

- Pronto. Por garantia, confirme no Google Fotos, lateral esquerda "Fotos", que o material que você acabou de transferir esteja ok.

- Importante: ao final dê um "sair" no Google Fotos, pois isto evitará que você fique permanentemente conectado nesta conta da AAPS.

## 3. Enviar de DVD pelo SEDEX

Caso você tenha filmes em formato DVD, não há problemas; nós faremos a conversão para o padrão de filmes reconhecido pela internet. Com certeza não será possível enviar tais arquivos por e-mail ou através do Google Fotos, conforme descrito anteriormente.

Neste caso você deverá fazer uma cópia do DVD no seu computador, e enviá-la devidamente embalada para a sede da AAPS no endereço abaixo:

SEDE DA AAPS:

Rua Minerva, 28 - sala 5

São Paulo / SP – CEP 05007-030



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## Algumas considerações:

- Lembramos que estes arquivos serão compartilhados e liberados para download sem qualquer restrição de acesso por todos os associados da AAPS através do link aos convidados, num método semelhante aos dois links de acesso indicados no exemplo anterior. Se houver interesse, é possível também que os demais participantes da Previ-Siemens possam igualmente compartilhar estes arquivos.
- Em se tratando de matéria a ser exposta abertamente aos associados sob a responsabilidade da AAPS, convém ressaltar sobre a severa restrição de publicações que possam ser consideradas inadequadas, ofensivas, enfim, que possam violar quaisquer outros aspectos vetados no Estatuto da AAPS.
- O material a ser enviado para publicação pela AAPS, deverá ser exclusivamente de produção pessoal, eximindo nossa associação de qualquer risco de violação de direito autoral por publicação indevida.
- Esta é uma ação coletiva da AAPS que está baseada exclusivamente na participação espontânea dos seus associados, amigos, e ex-colaboradores da Siemens, não havendo qualquer vínculo institucional com a empresa Siemens e suas coligadas.

Contamos com a participação de todos para que esta iniciativa se torne um importante acervo coletivo sobre a história Siemens.

Em breve divulgaremos o endereço de acesso ao acervo de Memória Siemens para todos os associados, incluindo todo o material catalogado com as contribuições até então.



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)



## RODA O VÍDEO

Estamos trazendo uma nova experiência na forma de apresentação de matérias da Newsletter da AAPS, mais dinâmica e expressiva, denominada "Roda o Vídeo". Como o nome sugere, estamos substituindo nesta seção, os textos tradicionais por vídeos atuais disponíveis diretamente na web e também alguns editados em "casa", de fácil acesso, interesse e compreensão pelos associados.

### **Tema: Doação de bens, dicas úteis. O que pode e o que não pode**

A AAPS já organizou alguns eventos com palestras de especialistas, sobre o tema relacionado a heranças e doações de bens, um assunto desconhecido da maioria das pessoas, mas ao mesmo tempo muito importante na vida das famílias preocupadas no planejamento da transmissão do seu patrimônio, conquistado ao longo da vida.

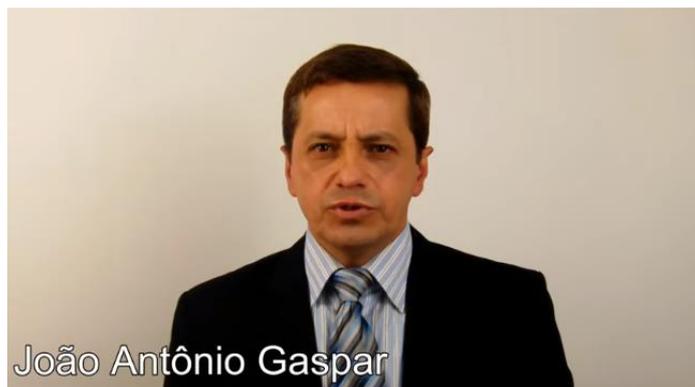
O conhecimento e o planejamento, sem dúvida são requisitos importantes para decisões conscientes e harmônicas, evitando ou minimizando situações de arrependimento, perdas financeiras, encargos tributários, imbrólios familiares, etc. Doação é um dos capítulos do tema transmissão de bens.

Apesar de grande presença nestes eventos, sabemos que muitos associados não tiveram a chance de acompanhar estas palestras, e por esta razão escolhemos um dos capítulos deste tema que se refere a doações; um mecanismo relativamente complexo para leigos da nossa legislação, mas que pode ser melhor explorado com auxílio de vídeo apresentado por um especialista de Curitiba.

Achou a matéria interessante? Descubra outros vídeos no YouTube. Neste vídeo chamamos atenção para o Conselho número 6, como muito relevante pois mostra um lado negligenciado na prática. Você concorda?

**Ficou curioso? Então confira "Roda o Vídeo": [CLIQUE AQUI](#)**

(disponível para download; esta é a melhor opção para assistir o vídeo em caso de lentidão na internet)



**Doação de Bens: 11 conselhos úteis. O que pode e o que não pode**



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## RODA O VÍDEO

### Tema: Ele nos ensina a enfrentar a vida com bom humor

A peça [Auto da Compadecida](#) é uma extraordinária obra de teatro, que teve sua primeira encenação na cidade do Recife em 1956.

Após grande sucesso, e reconhecimento dos críticos e do público, a peça contou com várias montagens ao longo de décadas.

Trata-se de uma obra que revela o lado dos nossos heróis populares no sertão brasileiros, envolvendo dramas, muitas trapalhadas, num enredo bastante cativante.

Certamente poucos tiveram a chance de conferir nos teatros o valor da obra, mas posteriormente com montagem da minissérie de TV e do filme, finalmente ["O Auto da Compadecida"](#) (sim, o filme recebeu o artigo "O"), o espetáculo pode ser levado ao grande público.

Seu autor? [Ariano Vilar Suassuna](#), natural da cidade de Parahyba (atual cidade de João Pessoa – PB), 16 de junho de 1927; falecido no Recife, em 23 de julho de 2014.

Suassuna foi um grande dramaturgo, romancista, ensaísta, poeta e professor brasileiro, sempre dedicado aos personagens populares regionais. Ele ocupou cadeiras na Academia Brasileira de Letras, na Academia Pernambucana de Letras e na Academia Paraibana de Letras. Suassuna é autor de inúmeras obras de imenso valor, mas foi a peça "Auto da Compadecida" que o projetou em todo o país

Dentre as diversas narrativas bem-humoradas de Suassuna, ele conta que quando sua casa estava passando por grande inundação no Recife, pensou rapidamente em pedir proteção mediante promessa, ao seu santo padroeiro, Santo Ariano, mas então se deu conta que no histórico do Santo constava a sua trágica morte por afogamento.

Assistindo o vídeo que editamos especialmente para a nossa Newsletter, você que já assistiu o filme "O Auto da Compadecida", vai encontrar referências ao humor e personalidade de Suassuna; porém se ainda não viu o filme, acreditamos que este vídeo tenha aguçado sua curiosidade em procurar uma forma de assisti-lo.



**Ariano Suassuna**

**Então, divirta-se com as narrativas de Suassuna neste vídeo que editamos para nossa Newsletter**

**"Roda o Vídeo":** [CLIQUE AQUI](#)



# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

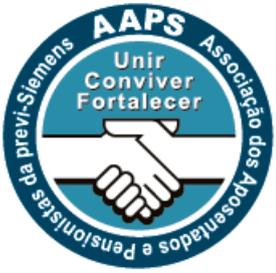
[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## EVENTOS PROMOVIDOS PELA AAPS

Almoço em Jundiáí - 21.11.19

[Veja Álbum](#)





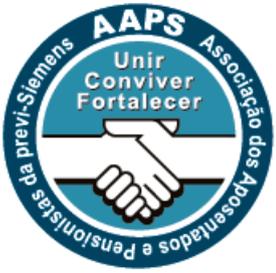
# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## Almoço em Porto Alegre – 23.11.19 [Veja Álbum](#)





# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

Almoço em Curitiba – 28.11.19

[Veja Álbum](#)





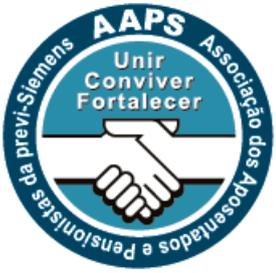
# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## Almoço no Rio de Janeiro – 06.12.19 [Veja Álbum](#)





# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

Almoço em São Paulo – 07.12. .19

[Veja Álbum](#)





# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

## VAI QUEM QUER (VQQ) em Curitiba – 31.10.19





# NEWSLETTER AAPS

Edição 01/2020

[www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br)

Participe! Para contribuir de alguma forma para o conteúdo desta **NEWSLETTER**, entre em contato conosco pelo e-mail [aaps@aaps.org.br](mailto:aaps@aaps.org.br), ou através do nosso site [www.aaps.org.br](http://www.aaps.org.br), **FALE CONOSCO**, ou ligando para a AAPS no telefone (11) 3969-2665. Nossa assistente Suely terá o máximo prazer de lhes atender e repassar as informações ao comitê gestor.

## *Especialidades Artísticas*

*Você que tem um hobby, sabe pintar, cantar, fazer artesanato, ou gosta de fotografar entre em contato conosco. Mande algumas fotos e nos conte sobre suas habilidades que faremos uma publicação.*

